Lei nº 18/73

Antonio Vicente dos Santos, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo

faço saber que a Camara municipal de Turiuba, aprovou e eu, promulgo a seguinte lei.—

Artigo 1º fica o Prefeito Municipal de Turiuba, autorizado a proceder a venda dos seguinte veiculos:

A) uma Viatura tipo Kombi, ano de fabricação 1962, marca Wolkswagen, a qual funciona como ambulancia

B) Um automovel volkswagem ano de fabricação 1965, tipo sedan.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Turiuba, 8 de Junho de 1973

Antonio Vicente dos Santos
Prefeito municipal

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria

Sebastião Arruda
Secretario Aux. de Contabilidade